



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA,
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA E
INGLESA E COORDENADOR DO SERVIÇO
DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – MÉDICO
VETERINÁRIO.**

O Prefeito Municipal de Riozinho torna público as normas do Processo Seletivo para contratação temporária de CARGOS, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.814/2025, para desempenhar as funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Educação e desporto e demais secretarias pertinentes amparada em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX da Constituição Federal.

O contrato será de natureza administrativa, assegurando ao contratado, os direitos contemplados no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e, ainda, a contratação de que trata esta Lei será vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para cargo público temporário de fisioterapeuta, nutricionista, professor de língua portuguesa e inglesa e coordenador do serviço de inspeção municipal – médico veterinário.

1.2. A organização, supervisão, fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo serão realizados pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora, composta por três servidores designados pela Portaria nº 272/2021.

1.3. Durante toda realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal.



1.4. O edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como os demais atos e decisões inerentes a este serão publicados integralmente no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.

1.5. Os prazos definidos neste Edital estão dispostos no Anexo III.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

2 - DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS PÚBLICOS:

2.1 O número de cargos, carga horária, grau de instrução e valor da remuneração são os especificados a seguir:

TABELA PARA CARGOS

Cargo	Nº De Vagas	Carga Horária Semanal	Grau De Instrução	Vencimento
Fisioterapeuta	2	20 Horas	Diploma Ou Certificado De Curso Superior Em Fisioterapia, Reconhecido Pelo Ministério Da Educação E Registro No Conselho Regional Da Fisioterapia E Terapia Ocupacional	R\$2.904,57
Nutricionista	2	20 Horas	Nível Superior Completo e Registro no Conselho - CRN.	R\$2.752,46
Professor de Língua Portuguesa e Inglesa	1	20 Horas	Regularmente habilitados à docência, com formação em nível superior completo, em	R\$2.161,75



			curso de licenciatura plena em língua portuguesa e inglesa	
Coordenador do serviço de inspeção municipal médico veterinário	1	20 Horas	Diploma de graduação em Medicina Veterinária, com registro regular no Conselho Regional de Medicina Veterinária.	R\$2.752,46

2.2. Para fins de comprovação dos pré-requisitos descritos o candidato deverá apresentar como condição da contratação, os documentos listados abaixo, ficando excluído do Processo Seletivo aquele que não os apresentar.

2.3. As atribuições do cargo para a especialidade estão descritas no Anexo I deste Edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas nos dias 28 e 29 de julho, no endereço sito à Av. Guerino Pandolfo, nº 580, em Riozinho-RS, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 junto a Secretaria de Educação e Desporto ou através do email secdet@pmriozinho.com.br.

3.1.1. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo e inscrição para mais de um cargo.

3.1.2. as inscrições efetuadas através do email deverão ter a ficha de inscrição anexa a esse edital devidamente preenchida e assinada pelo candidato de forma digital (através da senha GOV.BR), enviada por email juntamente com os documentos abaixo listados.

3.2. A inscrição efetuada comprova o conhecimento prévio e a tácita aceitação do candidato as presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.



4 – CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço nos horários e prazos indicados no item 3.1., por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), ou através do email secdet@pmriozinho.com.br apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1. Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC, etc; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

5 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, será publicado no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, ou seja, 31/07/2025, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

6 – DA FORMATAÇÃO DA AVALIAÇÃO:

6.1. Os critérios de avaliação totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

6.1.1 A Pontuação será composta da seguinte forma:

Prova objetiva - 100 pontos, sendo 20 questões objetivas para os cargos de fisioterapeuta, nutricionista, professor de língua portuguesa e inglesa e coordenador do serviço de inspeção municipal – médico veterinário;



APROVAÇÃO: será considerado para fins de classificação o candidato que tiver no mínimo 50% de aproveitamento da prova específica, não podendo zerar as demais avaliações.

6.2. A Prova objetiva será realizada no dia 04/08/2025 (segunda-feira), às 18:30hs, na Escola Ulisses Guimarães, para os cargos de fisioterapeuta, nutricionista, professor de língua portuguesa e inglesa e coordenador do serviço de inspeção municipal – médico veterinário.

6.2.1. A escolaridade exigida para o desempenho da respectiva função não será objeto de avaliação.

6.2.2. No dia da prova, o inscrito deverá apresentar documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC, etc; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

7 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

7.1. Após a realização da Prova Objetiva, a Comissão deverá proceder a análise do Resultado Preliminar que será publicado no dia 06/08/2025 no painel de publicações oficiais e site da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recurso, nos termos estabelecidos neste Edital.

8 – DOS RECURSOS:

8.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso, uma única vez, endereçado à Comissão, por meio de sistema eletrônico e-mail juridico@pmriozinho.com.br, no prazo comum de um dia.

8.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.



8.3. Será possibilitada vista dos documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Assessoria do Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato, com maior idade.

9.2. Persistindo o empate, será realizado sorteio em ato realizado pela comissão através de videoconferência.

9.3. O sorteio ocorrerá no dia 14/08/2025.

9.4. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

10.2. Homologado o Resultado Final, será publicado no dia 15/08/2025 na Imprensa Oficial do Município Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a transcorrer o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11 – CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

11.1. Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros



colocados, para, no prazo de 02 (dois) dias prorrogáveis por mais 02 (dois) dias, comparecer no setor de Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal, de segunda-feira a sexta-feira, para comprovar o atendimento das seguintes condições e apresentação dos seguintes documentos:

- 11.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro na forma da lei;
- 11.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;
- 11.1.3. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- 11.1.4. Gozar dos direitos políticos;
- 11.1.5. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo público, comprovada mediante inspeção oficial;
- 11.1.6. CTPS – PIS/PASEP
- 11.1.7. Carteira de Identidade
- 11.1.8. Quitação Militar (sexo masculino)
- 11.1.9. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
- 11.1.10. Certidão de Nascimento ou Casamento
- 11.1.11. Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos;
- 11.1.12. 01 foto 3X4
- 11.1.13. Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
- 11.1.14. Comprovante de Escolaridade;
- 11.1.15. Comprovante de residência – conta de luz, água ou telefone;
- 11.1.16. Número de conta bancária – Banrisul
- 11.1.17. Apresentar declaração de bens e rendas, conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- 11.1.18. Declarar que não exerce outro cargo, emprego ou função pública ou percebe proventos de aposentadoria pelos regimes de previdência previstos nos artigos 40, 42 e 142 da Constituição da República, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição da República;



11.1.19. Comprovar que possui os requisitos mínimos para admissão para o cargo.

11.2. A convocação do candidato classificado, além de Edital publicado no painel de publicações oficiais e site do Município, será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será convocado o classificado seguinte, respeitada a ordem de classificação.

11.3.1. Os profissionais serão lotados em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Educação e demais secretarias pertinentes, nos cargos fisioterapeuta, nutricionista, professor de língua portuguesa e inglesa e coordenador do serviço de inspeção municipal – médico veterinário.

11.4. O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 01 (um) ano a partir da data de homologação dos resultados, com a possibilidade de renovação por mais 01 (um) ano).

11.5. Dentro do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados, para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Resultado Final.

12.2. O Município não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, por ventura, impedir o contato com o candidato, quando este se tratar de problemas técnicos de rede de operação de telefonia ou internet, ou ainda, da incorreta prestação destas informações por parte do candidato.



12.3. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus dados.

12.4. Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão previamente designada.

Riozinho, 25 de julho de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL





ANEXO I – DESCRIÇÃO DO CARGO. PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2025

CARGO: FISIOTERAPEUTA ⇨ (NR LM 1.696/2023)

NUMERO DE CARGOS: 02 (DOIS)

PADRÃO: 11

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: prestar assistência fisioterápica, em níveis de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas, em ambulatorios, hospitais ou órgãos afins.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: executar atividades específicas de fisioterapia, no tratamento em entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas, por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente, em função do seu quadro clínico; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos simples; fazer avaliações fisioterápicas, com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa, organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

IDADE MÍNIMA: 18 (dezoito) anos; Escolaridade: curso completo de graduação em Fisioterapia;

HABILITAÇÃO: registro no órgão de classe.

INSTRUÇÃO: Diploma ou Certificado de curso superior em Fisioterapia, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.



CARGA HORÁRIA E CONDIÇÕES DE TRABALHO:

HORÁRIO: 20 horas semanais; O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

CARGO: NUTRICIONISTA

NUMERO DE CARGOS: 04 (UM)

PADRÃO: 08

ATRIBUIÇÕES Trabalham em instituições de ensino, realizando atividades sob supervisão ocasional, em ambientes fechados e a céu aberto. Auxiliando na orientação e preparo da alimentação coletiva (creches, escolas, hospitais, ambulatório, consultório, saúde coletiva (programas institucionais, unidades primárias de saúde); saúde pública (vigilância sanitária e vigilância institucional). Organizam-se em equipe multi e interdisciplinar e trabalham em horário diurno, podendo, em alguns casos, trabalhar em horário irregular.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

GERAL: 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

IDADE: a partir de 18 anos

INSTRUÇÕES: Nível Superior Completo e Registro no Conselho - CRN.

CARGO: PROFESSOR

NÚMERO DE CARGOS:

PADRÃO: nível I

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

1. DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola.



- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.
- Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
- Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos.
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

b) Descrição Analítica:

1. ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO DIRETO À DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, voltadas para a administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola.
- Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos.
- Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos.
- Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes.
- Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento.
- Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola.
- Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e os rendimentos dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola.
- Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional.



- Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias.
- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola.
- Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais.
- Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

FORMA DE PROVIMENTO: O concurso público para ingresso na Carreira será realizado por área de atuação, sendo:

- I - para a área 1, de educação infantil, formação mínima de nível superior;
- II - para a área 2, anos iniciais do ensino fundamental, formação em nível superior;
- III - para a área 3, de anos finais do ensino fundamental, formação em curso superior, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena para a docência na educação infantil e/ou nos anos iniciais do ensino fundamental.

Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.

Formação em curso superior de graduação em pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação específica, e experiência mínima de dois anos na docência, para o exercício, de forma alternada ou concomitante com a docência, de funções de suporte pedagógico direto à docência.

Idade Mínima de 18 anos;



Avaliação Psicológica.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga Horária: 24 horas semanais, sujeito a trabalho noturno, domingos, feriados, horários alternativos e regime de plantão.

CARGO: COORDENADOR DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - MÉDICO VETERINÁRIO ⇨ (AC) (acrescentado pelo art. 5º da Lei Municipal nº 1.809, de 10.06.2025)

NÚMERO DE CARGOS: 01

PADRÃO: 08

Atribuições: Avaliar e aprovar previamente pedidos de registro, plantas, projetos e rótulos submetidos ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM); arquivar e manter atualizados todos os documentos dos empreendimentos registrados (planta-baixa, registros de produtos e rótulos, memorial econômico-sanitário, licenças ambientais); Manter registros auditáveis de inspeções e fiscalizações (relatórios de não-conformidade, visitas, autos de infração e de interdição); Instaurar processos administrativos referentes a infrações, definindo fases, instâncias e prazos; Firmar convênios com laboratórios para análises de produtos e água; Elaborar e executar cronogramas de coletas para análises físico-químicas e microbiológicas; Avaliar laudos laboratoriais, adotando medidas sancionatórias ou corretivas quando necessárias; Planejar e executar ações de educação sanitária (eventos, palestras, materiais impressos e programas de rádio); Promover capacitações periódicas para a equipe técnica do SIM; Organizar e protocolar todos os documentos e registros do SIM; Fiscalizar empresas que produzam produtos de origem animal no Município.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais; Não sujeito a controle de jornada, em virtude de atividade externa.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade mínima de 18 anos; Livre nomeação e exoneração; Diploma de graduação em Medicina Veterinária, com registro regular no Conselho Regional de Medicina Veterinária.



ANEXO II

Fontes de estudos para o cargo de fisioterapeuta

Conhecimentos Gerais, conhecimentos específicos do cargo, Lei Orgânica Municipal, Plano de Carreira do Município de Riozinho/RS.

Fontes de estudos para o cargo de nutricionista

Conhecimentos Gerais, conhecimentos específicos do cargo, Lei Orgânica Municipal, Plano de Carreira do Município de Riozinho/RS.

Fontes de estudos para o cargo de professor de língua portuguesa e inglesa

Conhecimentos Gerais, conhecimentos específicos do cargo, Lei Orgânica Municipal, Plano de Carreira do Município de Riozinho/RS.

Fontes de estudos para o cargo de coordenador do serviço de inspeção municipal- médico veterinário

Conhecimentos Gerais, conhecimentos específicos do cargo, Lei Orgânica Municipal, Plano de Carreira do Município de Riozinho/RS.



ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	DATA
Lançamento do Edital	25/07/2025
Prazo para Inscrições	28 e 29/07/2025
Publicação dos Inscritos	31/07/2025
Realização da Prova Objetiva	04/08/2025
Publicação do Gabarito e Resultado Preliminar	06/08/2025
Recurso Referente ao Resultado Preliminar	08/08/2025
Manifestação da Comissão na Reconsideração	11/08/2025
Encaminhamento pela Comissão ao Prefeito do Recurso Referente ao Resultado Preliminar	12/08/2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	13/08/2025
Aplicação dos Critérios de Desempate	14/08/2025
Homologação da Classificação Final	15/08/2025
TOTAL	16 dias úteis



ANEXO IV

MODELO DE CURRÍCULO.

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

ESPAÇO EXCLUSIVO PARA USO DA COMISSÃO
CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

	ANOS	MESES	DIAS
PÚBLICO			
PRIVADO			

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome Completo: _____
- 1.2. Filiação: _____
- 1.3. Nacionalidade: _____
- 1.4. Naturalidade: _____
- 1.5. Data de Nascimento: _____
- 1.6. Estado Civil: _____ Vive em União Estável ()S ()N

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1. Carteira de Identidade e Órgão Expedidor: _____
- 2.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF): _____
- 2.3. Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
- 2.4. Número de Certificado de Reservista: _____
- 2.5. Endereço Residencial: _____
- 2.6. Endereço Eletrônico: _____
- 2.7. Telefone Residencial: _____
- 2.8. Outro Endereço ou Telefone para Contato: _____



3. ESCOLARIDADE

3.1. Ensino Fundamental

Instituição de Ensino: _____

Ano de Conclusão: _____

3.2. Ensino Médio

Instituição de Ensino: _____

Ano de Conclusão: _____

3.3. Graduação

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de Conclusão: _____

3.4. Pós-Graduação/ Especialização

Curso/ área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de Conclusão: _____

3.5. Mestrado/ Doutorado

Curso/ área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de Conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso/ área: _____

Instituição de Ensino: _____



Data de início: _____ Ano de Conclusão: _____

Curso/ área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Ano de Conclusão: _____

Curso/ área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Ano de Conclusão: _____

Curso/ área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Ano de Conclusão: _____

Curso/ área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Ano de Conclusão: _____

5. TEMPO DE EXPERIENCIA EM ATIVIDADE INERENTE A FUNÇÃO:

Empresa Contratante: _____

Data de início: _____ Data Desligamento: _____

Empresa Contratante: _____

Data de início: _____ Data Desligamento: _____

Empresa Contratante: _____

Data de início: _____ Data Desligamento: _____



Empresa Contratante: _____

Data de início: _____ Data Desligamento: _____

6. TEMPO DE EXPERIENCIA EM ATIVIDADE INERENTE A FUNÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO

Empresa Contratante: _____

Data de início: _____ Data Desligamento: _____

Empresa Contratante: _____

Data de início: _____ Data Desligamento: _____

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Riozinho, DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO